



# CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

## “Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1.282 / 2024

**EMENTA: INSTITUI O DIA DO FEIRANTE NO  
AMBITO DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA-PE.**

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário de comemorações oficiais do município de Abreu e Lima - PE o dia do feirante, cuja comemoração será no dia 25 de agosto de cada ano, data em que é comemorada de forma nacional.

**Art. 2º** - Esta data fica denominada de “**Dia do Feirante**”.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Abreu e Lima  
Abreu e Lima, 25 de junho de 2024.

Elton Lennin Souza de Vasconcelos  
Presidente

Cicero Zeferino de Andrade  
1º Vice-presidente

Milena Patrícia Nascimento de Araújo

2º Vice-Presidente

Murilo Vieira dos Santos Junior  
1º Secretário

Maria do Carmo G. de Freitas Santos

2º Secretária